

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 22/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	25.970,34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 66 DE 27 DE JULHO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DECORRÊNCIA DE DESISTÊNCIA NA ASSINATURA DE CONTRATO DE CANDIDATO CONVOCAÇÃO PELO EDITAL SMA Nº 65/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as autorizações do Chefe do Executivo no processo administrativo SMA-PRO-2025/00282 e no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Controladoria Geral do Município (CGM-RIO), nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência da autorização do Chefe do Executivo no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, bem como, em razão da vacância decorrente das apresentações de candidatos convocados pelo Edital SMA nº 65/2026 e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, e com estrita observância da ordem de classificação, fica convocado 1 (um) candidato integrante do banco de reserva, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (CG/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 1, 14º andar, sala 1457, Cidade Nova, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 16h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO
67º	2406018			PRISCILA DE FATIMA SEVERONICO PORTELA JANDRE
				DATA NASCIMENTO
				20/07/1982

2.4 A contratação do candidato convocado será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa, com a Controladoria Geral do Município (CGM-RIO).

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: PREVSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

PROCESSO: 005300.006078/2026-14

LICITAÇÃO: Edital de Chamamento Público Nº 986001-1004/2026 (Processo Nº 005300.004632/2026-29)

TIPO DE LICITAÇÃO: Credenciamento

OBJETO: Seleção e credenciamento de Operadoras de Planos de Saúde e Odontológico para dar continuidade à prestação do serviço de assistência à saúde objeto do PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM.

RESULTADO: As argumentações despendidas pelas impugnantes foram analisadas pela Comissão Especial de Credenciamento e, com fulcro nas manifestações técnica e jurídica constantes dos autos, julga IMPROCEDENTES os pedidos protocolados pela empresa PREVSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Diogo Nogueira Castro
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

REF.: Edital de Chamamento Público Nº 986001-1004/2026

PROCESSO: 005300.004632/2026-29

OBJETO: Seleção e credenciamento de Operadoras de Planos de Saúde e Odontológico para dar continuidade à prestação do serviço de assistência à saúde objeto do PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM.

TIPO DE LICITAÇÃO: Credenciamento

Retificações do Edital:

- Alteração do subitem 4.2: **ONDE SE LÊ:** "(...) Operadoras cuja habilitação e credenciamento forem efetivamente homologados até a data limite de 30/07/2026 estarão aptas a participar (...)") e "(...) Os credenciamentos homologados após 30/07/2026 continuarão válidos e permanentes (...)". **LEIA-SE:** "(...)Operadoras cuja documentação para habilitação e credenciamento forem efetivamente entregues até a data limite de 30/07/2026 estarão aptas a participar(...)") e "(...) Os credenciamentos de documentações entregues após 30/07/2026 continuarão válidos e permanentes(...)".
- Alteração do subitem 4.5: **ONDE SE LÊ:** "(...) com vigência a contar de 01/08/2026 (...)". **LEIA-SE:** "(...) com início da vigência a ser estabelecida por meio de Portaria a ser publicada (...)".

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico credenciamento.pssm@prefeitura.rio.
Comissão Especial de Credenciamento para o PSSM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, devidamente designado pela Resolução EJS-REP-2024 "P" N.º 34, de 12 de março de 2024, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 05/2026 referente aos Processos de pagamento de fatura, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por recidagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pelo Decreto Rio N.º 53907 de 31 de janeiro de 2024. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/001887/2013	02/002448/2013	02/000537/2013	02/000031/2013	02/002015/1994
02/0003190/2002	02/002794/2001	02/002798/2001	02/002599/2001	02/002583/2001
02/003000/2001	02/001028/2012	02/001421/2002	02/001971/2002	02/001690/2002
02/001626/2002	02/001893/2002	02/001726/2002	02/003265/2010	02/002516/2003
02/002515/2003	02/002514/2003	02/002759/2001	02/002819/2002	02/000377/2001
02/002450/2002	02/001659/2002	02/000590/2001	02/000385/2001	02/001712/2002
02/001972/2002	02/002372/2001	02/001922/2002	02/003253/2002	02/003300/2002
02/003252/2002	02/000633/2015	02/000719/2015	02/001342/2012	02/001346/2012
02/001986/2002	02/002465/2013	02/001791/2013	02/001783/2011	02/001693/2003
02/001164/2003	02/198949/2016	02/001983/2013	02/001739/2000	02/000173/2012
02/001032/2012	02/001373/2013	02/001613/2013	02/000064/2013	02/000637/2013
02/001276/2013	02/000184/2015	02/003031/2001	02/000229/2005	02/001649/2001
02/000005/2009	02/001593/2004	02/000556/2004	02/001198/2004	02/001047/2002
02/001235/2003	02/000058/2013	02/002820/2002	02/003289/2002	02/001937/2002
02/000766/2002	02/000762/2002	02/002148/2002	02/001853/2001	02/003177/2002
02/003028/2001	02/000647/2002	02/001452/2002	02/001426/2002	02/001777/2002
02/003053/2001	02/001725/2002	02/001495/2002	02/000003/2003	02/000002/2003
02/000006/2003	02/000566/2004	02/003835/2004	02/003578/2004	02/000363/2004
02/000579/2004	02/003913/2004	02/003667/2004	02/003716/2004	02/000545/2004
02/000546/2004	02/001402/2004	02/003573/2004	02/000553/2004	02/003800/2004
02/000873/2002	02/002080/2002	02/002029/2002	02/001831/2002	02/002598/2010
02/003484/2004	02/001807/2004	02/000607/2004	02/000608/2004	02/003888/2004
02/001083/2004	02/000888/2004	02/003874/2004	02/001096/2004	02/001308/2004
02/001342/2004	02/000620/2004	02/001089/2015	02/000354/2015	02/000518/2015
02/000274/2015	02/000442/2015	02/002090/2015	02/001885/2013	02/001884/2013
02/000738/2013	02/002005/2015	02/000010/2010	02/001374/2013	02/000580/2004
02/003483/2004	02/003412/2004	02/003489/2004	02/003520/2004	02/000564/2015
02/000823/2011	02/000811/2011	02/002675/2011	02/002708/2005	02/000987/2011
02/002332/2011	02/000809/2011	02/000808/2011	02/002442/2004	02/003730/2010
02/003831/2010	02/003834/2010	02/001741/2010	02/001812/2010	02/003733/2010
02/003734/2010	02/001376/2013	02/002234/2003	02/000441/2015	02/000053/2015
02/000887/2009	02/000835/2009	02/000886/2009	02/002174/2002	02/002397/2004
02/002425/2004	02/003731/2010	02/003732/2010	02/002570/2001	02/002178/2002
02/000813/2002	02/000797/2002	02/000812/2002	02/001075/2013	02/000245/2013
02/000530/2002	02/000531/2002	02/000012/2002	02/002135/2002	02/002155/2002
02/002234/2002	02/002197/2002	02/001842/2004	02/002416/2004	02/002441/2004
02/002456/2004	02/002457/2004	02/002436/2004	02/002429/2004	02/002174/2003
02/002106/2003	02/002144/2003	02/002338/2010	02/001091/2015	02/003524/2004